



RESOLUÇÃO Nº 112/23, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa e encargos** no valor de R\$ 10.610,45 (dez mil seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), e do processo de fiscalização do(a) seguinte agente passivo(a) , conforme determina a Lei nº. 9.784, Capítulo XIV, art. 53 e Capítulo XV, art.64:

NOME	CPF
BTG PACTUAL	29.650.082/0001-00

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

Conselheiro relator: Fernando D'Angelo Machado

Arthur Camara Cardozo
Presidente da Sessão